



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de colaboração - Festas de Sto António 24	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 110/GGEAA/2024
	<b>NIPG:</b> 7519/24
	<b>DATA:</b> 2024/05/27

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO:**

À Reunião  
29-05-2024

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
29-05-2024

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização das Festas de Sto António de 2024, um evento organizado pela Paróquia da Pederneira – Nazaré, através da Comissão de Festas de Sto António.

À consideração superior

27-05-2024



Rute Constantino



## **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira - Nazaré.**

Considerando que nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024 há a intenção de se realizar as Festas em Honra de Santo António, “Padroeiro da Pederneira”, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na Pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, como Primeiro Outorgante;

E

A **Paróquia da Pederneira - Nazaré**, com o NIF: 501 182 950, sediada na Rua da Paz, nº 86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, através da comissão organizadora das Festas de Santo António, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas de Santo António, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoiar financeiramente com uma verba de 2.000€ (dois mil euros), mediante apresentação de fatura;
2. Cedência de 8 tendas 3x3m;
3. Instalação elétrica do evento, mediante existência/fornecimento de alimentação elétrica, através de rede ou gerador da responsabilidade da comissão;
4. Apoio de eletricista durante os dias do festejo, em caso de avaria;
5. Colocação de grades na zona circundante no parque de estacionamento do pavilhão;
6. Divulgação do evento nos canais de comunicação do Município;
7. Cedência de 1 *mupi* para publicidade do evento;
8. Registo fotográfico do evento;
9. Contentores do Lixo (2 grandes e 6 pequenos);
10. Limpeza do recinto;
11. Colocação de um ponto de água no recinto, mediante disponibilidade dos serviços;



12. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Recinto Improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
  - Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença para Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício, para fins exclusivos à realização do evento;
  - Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença Especial de Ruído, para fins exclusivos à realização do evento;
  - A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores será(ão) emitida(s) pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo da autarquia.

#### Cláusula Terceira

À Paróquia da Pederneira – Nazaré compete:

- A organização do evento;
- A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
- Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

#### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia \_\_/\_\_/2024.

Nazaré, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Manuel António Águeda Sequeira)

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Padre Salvatore Forte)

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2024/06/03	681	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Informação n.º 110/GGEAA/2024 - Minuta de Protocolo de colaboração - Festas de Santo António

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2022 A 36  
Outras actividades cívicas e religiosas  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
15.850,00  
A CABIMENTAR  
2.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
13.850,00

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/03

--

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Pola

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024 / Junho

Data :	03/06/2024
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>Junho</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	315 547,39 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra